



Prefeitura Municipal de Belmiro Braga

ESTADO DE MINAS GERAIS

C Ó P I A

(Mod. PM - 2)

Referência:

LEI Nº 08/77, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1977

Assunto:

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

Serviço:

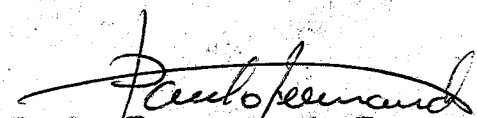
A Câmara Municipal de Belmiro Braga, decreta e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado abrir o crédito suplementar no valor de Cr\$178.000,00 (cento e setenta e oito cruzeiros), como reforço das seguintes dotações de orçamento corrente.

Art. 2º - Como recurso será usado o excesso da receita arrecadada até 30 de novembro de 1977, no valor de Cr\$386.020,70 (Trezentos e oitenta e seis mil, vinte cruzeiros e setenta e três centavos), e aprovável arrecadação de mes de dezembro calculada em média no valor de Cr\$126.500,00 (Cento e vinte e seis mil e quinhentos cruzeiros).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua fixação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Belmiro Braga, 13 de dezembro de 1977.


Paulo Fernando de Barros Pinto

- Prefeito Municipal -